FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE FISCAIS – Nº01/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, PARA ATUAR COMO FISCAIS NA APLICAÇÃO DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL - TURMA 2024 – EDITAL 02/2023

1. DO OBJETIVO DO EDITAL DE SEÇEÇÃO

Este edital tem como objetivo selecionar servidores efetivos das instituições associadas ao programa de pós-graduação em educação profissional e tecnológica, para atuarem como fiscais na aplicação de prova do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - Turma 2024 – Edital 01/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo de seleção apenas os servidores efetivos das instituições associadas ao processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - Turma 2024 – Edital 02/2023, descritas a seguir:

- CEFET – MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
- Colégio Pedro II - RJ
- IFAC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
- IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
- IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
- IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
- IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
- IF BAIANO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
- IFC - Instituto Federal Catarinense
- IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
- IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
- IFFLUMINENSE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
- IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
- IFGOIANO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
- IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
- IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
- IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
- IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- IFNMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
- IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
- IFPI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
- IFPR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
- IFRJ - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
- IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
- IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
- IFRR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
- IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- IFS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
- IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
- IF SERTÃO PE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
- IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo

- IF SUDESTE MG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
- IFSUL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
- IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
- IFTM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
- IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

2.2. Condições Gerais para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

2.2.3. A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração;

2.3. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado neste edital.

2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no Formulário.

2.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a FACTO do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

2.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

2.9. **O candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever para prestação do serviço na instituição associada da qual faz parte do quadro efetivo, sob pena de desclassificação neste processo de seleção.**

2.10. O período de inscrição iniciará no dia 23/01/2024, às 08:00 (horário de Brasília), e se encerrará no dia 26/01/2024, às 17:00 (horário de Brasília).

2.11. OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica não são aptas a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.

2.12. Para fins de pagamento, é necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do eSocial. É possível checar a situação cadastral através do endereço eletrônico:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

2.13. As atividades de aplicação de provas como fiscal exigem que o candidato convocado tenha disponibilidade para participar das reuniões de alinhamento e treinamento conforme cronograma do edital.

2.14. A FACTO não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falha dos candidatos, bem como outros fatores externos à instituição que impossibilite a efetivação da inscrição;

2.15. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação, de acordo com cronograma.

2.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou

ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2.17. Está vedada a participação de celetistas da FACTO;

2.18. As inscrições serão feitas através da plataforma Microsoft Formulários, acessando o endereço eletrônico abaixo:

https://forms.office.com/r/1V5S9aKK47

3. DAS VAGAS

3.1. A quantidade de vagas destinadas à função de fiscal e as informações sobre o local onde ocorrerão as provas encontram-se na tabela a seguir.

Tabela 1 – Vagas e Locais de Prova (local de prova sujeito a alteração)

INSTITUIÇÃO	VAGAS	LOCAL DE PROVA
CEFET - MG	9	CAMPUS V do CEFET-MG. Rua Álvares de Azevedo, 400. Bairro Bela Vista. Divinópolis-MG. CEP 35503-822
CP II	16	Colégio Pedro II - Campus Tijuca II, Rua São Francisco Xavier, nº 204/208 Bairro: Tijuca. Rio de Janeiro- RJ CEP: 20550-012
IFAC	13	IFAC - Av. Brasil, 920 - Xavier Maia, Rio Branco - AC
IFAL	22	Campus Maceió, R. Mizael Domingues, 530, Centro, Maceió
IFAM	20	IFAM - Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120
IFAP	12	Campus Macapá do IFAP Endereço: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo
IFB	36	IFB - Campus Brasília, Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF
IFBA	26	Local: IBA Campus Salvador, R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015

IF BAIANO	15	IF Baiano, Pavilhão 2, Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu, CEP: 48110-000
IFC	11	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC - CAMPUS BLUMENAU ENDEREÇO: RUA BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA NR. 81 - BADENFURT - BLUMENAU/SC - CEP 89070-270
IFCE	24	IFCE - Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, 60040-531
IFFAR	7	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) – Campus Jaguari; BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS
IFFLUMINENSE	11	Bloco F do campus Macaé do IFFluminense, Rod. Amaral Peixoto, Km 164 - Imboassica, Macaé - RJ, 27973-030.
IFG	10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Anápolis (IFG-Anápolis) Endereço: Avenida Pedro Ludovico, S/n - Residencial Reny Cury, Cidade: Anápolis, Estado: Goiás. CEP: 75131-457
IFGOIANO	14	IFGoiano - Campus Ceres, no endereço GO-154, km 218 - Zona Rural, Ceres - GO, 76300-000
IFMA	32	Campus Monte Castelo, Av. Getúlio Vargas, 04 - Monte Castelo, São Luís/MA
IFMG	10	IFMG campus Ouro Branco - Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros, Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000
IFMS	16	IFMS Campus Campo Grande Rua Taquari, 831 Bairro Santo Antônio Campo Grande/MS CEP 79100-510
IFMT	22	Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, situado à rua R. Zulmira Canavarros, 95 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-390
IFNMG	12	Instituto Federal do Norte de Minas – Campus Montes Claros Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros/MG - CEP: 39404-058
IFPA	26	IFPA Campus Belém, Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém, Pará.

IFPB	17	Instituto Federal da Paraíba - Campus João Pessoa, Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-435
IFPI	22	Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020
IFPR	14	Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150.
IFRJ	16	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Nilópolis Endereço: R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, 26530-060
IFRN	10	IFRN Campus Mossoró, Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, bairro Urick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330
IFRO	12	IFRO Campus Porto Velho Calama Endereço: Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO
IFRR	14	Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340
IFRS	16	IFRS - Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281 - Porto Alegre - RS)
IFS	14	Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju End.: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260
IFSC	14	IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina Campus Florianópolis Avenida Mauro Ramos, 950 Centro CEP 88020-300
IF SERTÃO PE	26	Local 01: Campus Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro - PE, 56000-000
IFSP	12	Rua Américo Ambrósio, 269, Jardim Canaã, Sertãozinho, São Paulo
IF SUDESTE MG	14	Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG **Local:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba
IFSUL	8	R. Gen. Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS, 96745-000. Rio Grande do Sul.

IFSULDEMINAS	10	Campus Poços de Caldas, localizado à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas - MG.
IFTM	9	Avenida Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas – Uberaba/MG – CEP: 38405-000
IFTO	14	Blocos 14 e 15 do Campus Palmas Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul Palmas - TO

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão selecionados dentro do número de vagas disponíveis em cada Instituição Associada.

4.2. O método de seleção será por ordem de inscrição.

4.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.4. O período de recursos contra o resultado parcial ocorrerá entre os dias 07 e 08/02/2024, devendo ser enviados por e-mail para: **editaluncps@facto.org.br**

4.4.1. Caberá recurso às decisões da comissão organizadora do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II).

4.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido, serão liminarmente indeferidos.

4.6. Serão também rejeitados os recursos enviados sem fundamentação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

4.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme referenciado.

4.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.9. A decisão a ser dada pela organização do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Fundação em relação ao Processo Seletivo.

4.10. Os candidatos que não preencherem as vagas iniciais disponibilizadas neste edital, ficarão na condição de suplentes e poderão ser convocados para a prestação do serviço.

4.11. A convocação dos suplentes seguirá a ordem de inscrição e será realizada por contato via e-mail. O candidato terá 24 horas para responder o e-mail, em caso de não retorno por parte do candidato, o mesmo será substituído pelo próximo candidato suplente.

4.12. É de responsabilidade do candidato informar os dados corretos para contato, pois os mesmos serão utilizados para convocação de suplentes e possíveis informações sobre o processo seletivo.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Trata-se de uma prestação de serviço de caráter eventual estabelecida entre a FACTO e o candidato aprovado não implicando em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, tampouco acarreta qualquer tipo de responsabilidade, direta ou indireta, de natureza societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem configura alienação ou sucessão entre os inscritos e a instituição organizadora do concurso.

5.2. O valor bruto a ser pago ao fiscal será de R$307,15 (trezentos e sete reais, quinze centavos) referente ao exercício das atribuições descritas no item 7, no dia e hora determinados neste edital e documentos que lhe forem correlatos.

5.3. Sobre o valor bruto referido na cláusula 5.2, serão recolhidos os valores dos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o pagamento, decorrentes das atividades objeto deste instrumento.

5.3.1. Eventuais impostos, taxas e contribuições que não sejam obrigação da CONTRATANTE recolher, correm exclusivamente à conta do(a) CONTRATADO(A) na forma da legislação aplicável.

5.4. Aqueles que não estiverem com a situação cadastral regular com o e-Social (cláusula 2.13 do edital) ficarão impossibilitados de receber o pagamento até que seja feita a sua regularização.

5.5. O pagamento será realizado em uma única parcela pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO-ES, exclusivamente através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o colaborador(a), **NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE CONTA DE TERCEIROS.**

5.6. O CANDIDATO é responsável por todas as informações repassadas à FACTO e, caso haja algum impedimento, o mesmo só receberá após findado o impedimento, observando o prazo máximo de 30/11/2024.

5.7. O prazo para pagamento é em até 120 dias corridos após a realização do exame, considerando o devido cumprimento de todos os itens deste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à reunião de alinhamento, treinamento e orientações, conforme data e horário, a depender da instituição associada, especificado no Anexo I.

6.2. O horário de chegada no dia de aplicação de prova, em 25/02/2024, está determinado para as 11:00h (horário de Brasília).

6.3. O não comparecimento à reunião de alinhamento e orientações ocasionará na eliminação do candidato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

7.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;
- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do candidato selecionado.

8.2. Será eliminado do processo o candidato que não obedecer às regras deste edital.

8.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.4. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos telefônicos e endereços eletrônicos, durante o processo de seleção. A comissão organizadora deste processo seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.6. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão Organizadora definir o chamamento, de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.7. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão organizadora julgue necessário.

8.8. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Comissão organizadora a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.9 O prazo para manifestação do interesse em participar do processo seletivo, por parte dos suplentes selecionados no cadastro de reserva, será de 24 horas contados a partir do envio de correio eletrônico e/ou tentativa de ligação por parte das comissões locais.

8.10. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Comissão organizadora, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.11. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Comissão organizadora.

8.12. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

8.13. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: **editaluncps@facto.org.br**

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de Seleção	19/01/2024
Período de Inscrição	23/01/2024 às 08:00 (horário de Brasília) até 26/01/2024 às 17:00 (horário de Brasília)
Resultado Parcial	07/02/2024
Recurso contra o Resultado Parcial	07/02/2024 à 08/02/2024
Resultado Final	15/02/2024
Reunião de Alinhamento	Consultar Anexo I
Data de Aplicação da Prova	25/02/2024 – 14:00 horário de Brasília

Vitória, 19 de janeiro de 2024

ANEXO I

Datas e horários (considerar hora local) das reuniões de alinhamento por Instituição Associada

INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REUNIÃO
CEFET - MG	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Rua Álvares de Azevedo, 400. Bairro Bela Vista. Divinópolis-MG.
CP II	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Rua São Francisco Xavier, nº 204/208, Bairro: Tijuca. Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20550-012. **Local:** Colégio Pedro II - Campus Tijuca II
IFAC	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 20:00 **Endereço:** IFAC - Av. Brasil, 920 - Xavier Maia, Rio Branco - AC **Local:** Auditório do Campus Rio Branco.
IFAL	**Data:** 17/02/2024 **Horário:** 10:00 **Endereço:** R. Mizael Domingues, 530, Centro, Maceió. **Local:** Campus Maceió, Auditório Jorge Batista.
IFAM	**Data:** 20/02/2024 **Horário:** 18:00

	Endereço: IFAM - Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120 **Local:** Miniauditório 3 do Campus Manaus Centro
IFAP	**Data:** 23/02/2024 **Horário**: 17:00 **Endereço**: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. **Local:** Campus Macapá do IFAP.
IFB	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Brasília/DF. **Local:** Miniauditório do Bloco A, IFB - Campus Brasília.
IFBA	**Data:** 21/02/2024 **Horário:** 14:00 **Endereço:** Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia.
IF BAIANO	**Data:** 17/02/2024 **Horário:** 08:30 **Endereço:** Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu.
IFC	**Data:** 20/02/2024 **Horário:** 18:00 **Endereço:** Rua Bernardino José de Oliveira NR. 81 – Badenfurt – Blumenau/ SC - CEP 89070-270. **Local:** Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Blumenau – Sala D-04.
IFCE	**Data:** 16/02/2024 **Horário:** 18h **Endereço:** Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, 60040-531 Local: Auditório da Pós-Graduação, 2o. andar.
IFFAR	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 10:00

	Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS. **Local:** Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) – Campus Jaguari.
IFFLUMINENSE	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 13:00 **Endereço:** Rod. Amaral Peixoto, Km 164 - Imboassica, Macaé - RJ, 27973-030.
IFG	**Data:** 20/02/2024 **Horário:** 18:00 **Endereço:** Avenida Pedro Ludovico, S/n - Residencial Reny Cury, Cidade: Anápolis, Estado: Goiás. CEP: 75131-457. **Local:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis (IFG-Anápolis).
IFGOIANO	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 13:30 **Endereço**: GO-154, km 218 - Zona Rural, Ceres - GO, 76300-000. **Local:** Auditório do Centro Integrado de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (CIPPI)
IFMA	**Data:** 23/02/2024 **Horário**: 09:00 **Endereço**: Av. Getúlio Vargas, 04 - Monte Castelo, São Luís/MA. **Local:** Auditório Florise Pérola.
IFMG	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 10:00 **Endereço:** Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - Ouro Branco. **Local:** IFMG Campus Ouro Branco.
IFMS	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 15:30 **Endereço:** Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio, Campo

	Grande/MS, CEP 79100-510. **Local:** IFMS Campus Campo Grande.
IFMT	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 15:00 **Endereço:** Rua R. Zulmira Canavarros, 95 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-390.
IFNMG	**Data:** 22/02/2024 **Horário:** 18:00 **Endereço:** Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros/MG. **Local:** Auditório do IFNMG - Campus Montes Claros.
IFPA	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 11:00 **Endereço:** IFPA Campus Belém, Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém, Pará. **Local:** Auditório da Biblioteca do Campus Belém
IFPB	**Data:** 17/02/2024 **Horário:** 14:00 **Endereço:** Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-435. **Local:** Anfiteatro do Instituto Federal da Paraíba
IFPI	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.
IFPR	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 10:30 **Endereço:** Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-150.
IFRJ	**Data:** 22/02/2024 **Horário:** 14:00 **Endereço:** Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento. CEP: 26.551-240.

IFRN	**Data:** 22/02/2024 **Horário:** 19:00 **Endereço:** Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, bairro Urick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330. **Local:** IFRN/Campus Mossoro. Sala de Videoconferência.
IFRO	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO. **Local:** IFRO Campus Porto Velho Calama, Miniauditório
IFRR	**Data:** 21/02/2024 **Horário:** 20:00 **Endereço:** Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340. **Local:** Sala de Teleconferência 2
IFRS	**Data:** 20/02/2024 **Horário**: 14:00 **Endereço:** Rua Coronel Vicente, 281 - Porto Alegre – RS. **Local:** IFRS - Campus Porto Alegre, no Auditório Rui M. Cruse (Térreo - torre Norte).
IFS	**Data:** 20/02/2024 **Horário:** 10:00 **Endereço:** Centro de Pós-graduação – Rua Francisco Portugal, 150 – Salgado Filho – Aracaju – SE. **Local:** A definir
IFSC	**Data:** 21/02/2024 **Horário:** 18:00 **Endereço:** Avenida Mauro Ramos, 950 Centro, CEP 88020-300. **Local:** Auditório do Campus Florianópolis
IF SERTÃO PE	**DATA_01:** 21/12/2024 **HORÁRIO:** 18:00 **LOCAL:** IF Sertão - PE Campus Salgueiro

	BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro - PE, 56000-000
IFSP	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 15:00 **Endereço:** Rua Américo Ambrósio, 269, Jardim Canaã, Sertãozinho, São Paulo. **Local:** Auditório 2 do IFSP Câmpus Sertãozinho.
IF SUDESTE MG	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 14:00 **Endereço**: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG **Local:** Sala do ProfEPT – 3º andar do prédio da biblioteca
IFSUL	**Data:** 23/02/2024 **Horário:** 15:00 **Endereço:** R. Gen. Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS, 96745-000. Rio Grande do Sul.
IFSULDEMINAS	**Data:** 19/02/2024 **Horário:** 13:00 **Endereço:** Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG. **Local:** Sala de reuniões do bloco administrativo (superior)
IFTM	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Av. Edilson Lamartine Mendes, 300. Parque das Américas – Uberaba/MG
IFTO	**Data:** 24/02/2024 **Horário:** 09:00 **Endereço:** Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO. **Local:** Sala 514, Miniauditório 5 (Karajás), Bloco 5, Campus Palmas.

FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão FACTO

:

Venho requerer a V. Sª recurso contra:

_____

FUNÇÃO

_____

NOME DO CANDIDATO

_____

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

_____

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Vitória, ES, ____ de _____ de 2024.

FACTO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Assinatura